



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DIGED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES  
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO  
INTEGRAL – PROMAEI**

Publicado em 07/08/2018.

Retificado em 08/08/2018 – Escolaridade/habilitação das atividades esportivas e dança e alteração da atividade recreativa subitem 2.1, subitem 2.3.3 referente ao acompanhamento pedagógico da dança, item 3 referente a requisitos de candidatos e subitem 4.1 referente aos documentos necessários.

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre – AL, com sede na Rua Senador Máximo, nº 63, 1º Andar, Centro, no uso das atribuições que lhe confere conforme a Lei Orgânica deste Município e em conformidade a Lei Municipal Nº 896/2018 convoca os interessados à seleção de **Mediadores e Facilitadores do Programa Municipal de Atendimento à Educação Integral - PROMAEI** para preencher as 103 (cento e três) vagas distribuídas em atividades complementares em 16 (dezesseis) Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

1.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de Mediador e Facilitador será coordenado pelo Comitê Local do Programa instituído pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/AL – SEMED.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA:**

**2.1 DO NÚMERO DE VAGAS:**

Nº da Atividade	ATIVIDADE	VAGAS			TOTAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
		Sede e Adjacências	Luziápolis			
1	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS	PORTUGUÊS	11	3	14	Graduado(a) ou Graduando Pedagogia
2		MATEMÁTICA	11	3	14	
3	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	8	3	11	Graduado(a) ou Graduando Letras (português) e Graduado (a) ou Graduando matemática
4		MATEMÁTICA	9	3	12	

5	FUTSAL	3	-	3	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).
6	DANÇAS	8	4	12	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidades nas modalidades de danças.
7	CANTO	1	-	1	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com a com técnica vocal.
8	PERCUSSÃO	3	-	3	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com o instrumento.
9	BRINCADEIRAS EDUCATIVAS DIRECIONADAS	1	1	2	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com diversas modalidades recreativas.
11	JUDÔ	4	-	4	Licenciatura em Educação Física, registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e filiado a Federação Alagoana de Judô - FAJU.
17	ARTESANATO	1	-	1	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidades e criatividades para confecção de objetos a partir de materiais recicláveis.
18	TEATRO	3	1	4	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em dança, canto e dramatização.
19	ESPORTE	2	2	4	Licenciatura em Educação Física, registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).
20	CAPOEIRA	2	-	2	Licenciatura em Educação Física, registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) / habilidade/qualificação para o referido esporte.
21	HORTA	9	4	13	Cursando EJA / habilidade para o plantio e cultivo de hortaliças.
22	VIOLÃO	2	1	3	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com o instrumento.
	<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>25</b>	<b>103</b>	

## 2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- a) O(a) mediador e facilitador(a) será responsável pela execução da atividade complementar proposta pelo Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral - PROMAEI a que foi selecionado;
- b) O(a) mediador e facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador responsável da Escola pelo Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral - PROMAEI na escola em que atuar.

## 2.3 DOS MACROCAMPOS

### 2.3.1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- a) **Português**– Desenvolver a função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos dos mais diversos gêneros em diferentes situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.
- b) **Matemática** – Desenvolver a potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos educandos.

### 2.3.2 ESPORTE E LAZER

- a) **Futsal** - Apoiar a prática esportiva visando desenvolver e potencializar as habilidades técnicas e os conhecimentos relacionados com o esporte no âmbito de interação e coletivismo.
- b) **Judô** - Estimular à prática e vivência das manifestações corporais relacionada à Luta e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes.
- c) **Esporte** – Estimular à prática visando desenvolver e potencializar as habilidades técnicas e os conhecimentos relacionados com as diversas modalidades esportiva.
- d) **Brincadeiras Educativas Direcionadas** - Desenvolver atividades lúdicas que possibilitem o desenvolvimento da criança no âmbito social, emocional e cultural.
- e) **Capoeira** - Desenvolver a prática da Capoeira Jogo, estimulando a criatividade de movimentos e fomentar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, e o respeito mútuo, além de requerer constantemente a disciplina.

### 2.3.3 CULTURA E ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

- a) **Danças** - Organizar danças coletivas (regionais e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

- b) **Artesanato** – O artesanato oportuniza aos alunos através do trabalho artesanal o desenvolvimento de suas habilidades manuais para que possam explorar e expandir sua criatividade e consequentemente despertar para o exercício de novos trabalhos artesanais.
- c) **Teatro** - Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos educandos a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
- d) **Música**- Iniciação musical por meio de vários instrumentos. Técnicas de performance em diversos instrumentos de percussão e violão por meio de uma abordagem integradora, tratando de aspectos relacionados não só com a mecânica e a técnica instrumental, mas também com performance, apreciação e criação musical. Integração social e desenvolvimento sociocultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
- e) **Canto** – Proporcionar a abordagem da música através do canto em vários contextos culturais que se dá através da expressão musical.

### 2.3.4 MEIO AMBIENTE

- a) **Horta** - Despertar nos alunos o interesse e a valorização da horta escolar e através dela, difundir e estimular a cultura de hortaliças na comunidade, criando um ambiente de interação que propicie o desenvolvimento no aluno da capacidade de trabalhar em equipe e familiarize com os processos de planejamento e execução de projetos articulados com o Núcleo de Educação Ambiental.

## 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

- O(a) candidato(a) deve ter idade mínima de 18 anos até a data da convocação;
- Está, pelo menos, cursando o Ensino Médio e/ou Ensino Superior conforme item 2.1;
- Comprovar escolaridade e experiência/qualificação/habilidade nas atividades ofertadas no item 2.1;
- Dispor, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria ofertadas pelo programa no item 2.1;
- Não possuir vínculo empregatício;
- São características desejáveis: Compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição;
- Currículo Simples com foto conforme modelo proposto em anexo;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de Residência atualizado;
- Declaração, certificado e/ou histórico escolar;
- Comprovante de experiência/qualificação/habilidade na atividade escolhida;

h) Declaração de comprovação de 80% de frequência para os alunos matriculados na EJA.

#### **4.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

a) O(a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição no período de **08/08/2018 e 09/08/2018**.

#### **4.3 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

**4.3.1** No período de inscrição, conforme o item 4.2, o (a) candidato (a) deverá comparecer no Prédio do **LEA (antiga Escola João Fernandes Vieira)** localizada à Av. João Fernandes Vieira, nº 346, Centro, em horário comercial. Todos os documentos descritos no item 4.1 deste Edital, deverão estar devidamente preenchidos no ato da entrega da inscrição.

#### **4.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) O(a) candidato(a) deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição e o Curriculum Vitae, ambos em anexo neste edital, disponibilizados no site da prefeitura municipal de Campo Alegre – AL ([www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br)) e entregar toda documentação a que se refere o item 4.1 conforme os endereços citados no item 4.3.1 deste edital;
- b) O(a) candidato(a) só poderá efetivar uma inscrição.

### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

#### **5.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

- a) **1ª ETAPA** – Entrega da documentação de inscrição – de; **08 e 09 de agosto de 2018;**
- b) **2ª ETAPA** – Análise da documentação e seleção pelo Comitê Local – de **10/08/2018;**
- c) **3ª ETAPA** – Publicação do resultado – **Dia 13/08/2018** no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL ([www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br));
- d) **4ª ETAPA** - Os mediadores e facilitadores selecionados deverão comparecer no Prédio do **LEA (antiga Escola João Fernandes Vieira)** localizada à Av. João Fernandes Vieira, nº 346, Centro, para assinatura do Termo de Compromisso e Voluntariado – **Dia 14 de agosto de 2018, de 8h30min às 12h e de 13h30min às 17h.**

### **6 DO RESSARCIMENTO.**

O Serviço do mediador e facilitador deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei Municipal nº 896/2018 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Municipal de Atendimento à Educação Integral.

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Português ou Matemática (por turma)	140,00
Esporte e Lazer, Cultura e Artes e Educação Patrimonial, Meio Ambiente (por turma)	80,00

### **7 DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS:**

I - As escolas contempladas com o Programa Municipal estão distribuídas da seguinte forma:

**a) Sede e Adjacências:**

- a.1) Escola Municipal de Educação Básica Professora Zenóbia Ferreira da Silva;
- a.2) Escola Municipal de Educação Básica Miguel Matias;
- a.3) Escola Municipal de Educação Básica Helenilda Correia de Araújo;
- a.4) Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães;
- a.5) Escola Municipal de Educação Básica Vereador João Rogério dos Santos;
- a.6) Escola Municipal de Educação Básica João Paulo II;
- a.7) Escola Municipal de Educação Básica João Fernandes Vieira Filho;
- a.8) Escola Municipal de Educação Básica Maria Lourinete Porto Guimarães;
- a.9) Escola Municipal de Educação Básica Elita Tenório Maia;
- a.10) Escola Municipal de Educação Básica Olival Tenório Costa Neto;
- a.110) Escola Municipal de Educação Básica Rui Palmeira.

**a) Distrito Luziápolis**

- b.1) Escola Municipal de Educação Básica Felizardo de Souza Lima;
- b.2) Escola Municipal de Educação Básica Pedro de Oliveira Santos;
- b.3) Escola Municipal de Educação Básica Cicero Mizael dos Santos;
- b.4) Escola Municipal de Educação Básica Cicero Salustiano dos Santos;
- b.5) Escola Municipal de Educação Básica Menino Jesus de Praga.

**8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a) O(a) candidato(a) deve ter ciência de que a bolsa ofertada não se caracteriza como um vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias e outras obrigações de outros regime de contratação;
- b) O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;
- c) A falta de veracidade de algum documento descritos no item 4.1 implicará na eliminação do candidato;
- d) As despesas que os(as) **Mediadores e Facilitadores** vier a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento (item 6 deste edital) não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas;
- e) O período de contrato deste Programa é de 05 (cinco) meses consecutivos;
- f) O resultado do presente Edital de Convocação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL ([www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br));
- g) Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Local do Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral quando solicitado, através de requerimento, pelo(a) mediador ou facilitador(a).

Campo Alegre - AL, 07 de agosto de 2018.

  
Graciene Alencar Monteiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 222/2017

## ANEXOS:

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE.....	08
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	09



FOTO 3X4

# CURRICULUM VITAE

## DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NATALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### ANO – FUNÇÃO - LOCAL

\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DIGED**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES  
DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:			Nº
Celular: WhatsApp			
E-mail:			
Estou concorrendo ao trabalho voluntariado de:	Mediador ( )	Facilitador ( )	
Me candidato a:	<input type="checkbox"/> Sede e Adjacências <input type="checkbox"/> Distrito Luziápolis		
Grau de Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio cursando ( ) Ensino Médio completo		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior cursando		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior completo		
	Curso:		
	Especialização:		
	Observações:		

Declaro conhecer o Edital que rege o processo seletivo e solicito inscrição para a função que acima assinaei para o desenvolvimento das atividades do Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral das Escolas da Rede Pública Municipal de Campo Alegre.

**Campo Alegre/AL , \_\_\_\_ de Agosto de 2018.**

---

**Assinatura do Candidato**

---

**Assinatura do Responsável pela Inscrição**